



Edital

【N.º 59/2025】

Nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, são notificados, por este meio, os promitentes-compradores de habitação económica e os seus herdeiros legais:

N.º	N.º do agregado familiar	Promitente-comprador	Fracção da habitação económica	Valor de venda (patacas)
1	2120160404	Cheong Siu Fan/ Au Chun Hin/ Ao Io Sang (falecido)	Edifício Cheng Tou, 26.º andar L	1 057 300,00
2	2120160029	Chong Hou Chu (falecido)	Edifício Cheng Tou, 28.º andar N	1 108 800,00
3	2120170190	Vong Hei (falecido)	Edifício Iat Fai, 7.º andar F	947 500,00
4	2120160539	Wong Weng Chun (falecido)	Edifício Cheng Tou, 9.º andar D	918 700,00

Os promitentes-compradores das fracções de habitação económica contantes na lista e os seus herdeiros legais devem dirigir-se pessoalmente ao Instituto de Habitação (IH), sito na Estrada do Canal dos Patos, n.º 220, Edifício Cheng Chong, r/c L, Macau, no prazo de 30 dias, a contar da data da afixação do presente edital, para efectuar o pagamento integral do preço de venda ou de acordo com o artigo 33.º da “Lei da habitação económica”, pode solicitar, por escrito, ao presidente do IH, a título excepcional, autorização para a transmissão da posição contratual do promitente-comprador para outro residente permanente da RAEM que reúna os requisitos legais. Caso contrário, nos termos dos artigos 3.º a 6.º do contrato-promessa de compra e venda de habitação económica acima referido, o IH irá rescindir o contrato-promessa de compra e venda.

Para mais informações, podem dirigir-se pessoalmente ao IH, sito na Estrada do Canal dos Patos, n.º 220, Edifício Cheng Chong, r / c L, Macau,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

durante as horas de expediente, ou contactar o Sr. Sio através do telefone n.º
2859 4875 (Ext. 751).

Instituto de Habitação, aos 14 de Abril de 2025

O Presidente,


Iam Lei Leng